



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2015

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.**-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### A - GENERALIDADES

#### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de junho de dois mil e quinze, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - trinta e um milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e nove euros e vinte e sete cêntimos.-----

#### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 60/2015, de onze de junho**, que recomenda ao Governo a definição de uma estratégia para o aprofundamento da cidadania e da participação democrática e política dos jovens;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2015, de doze de junho**, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço.-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 64/2015, de dezasseis de junho**, que recomenda ao Governo que assuma princípios orientadores da revisão da Política

Europeia de Vizinhança; -----

♦ **Da Portaria n.º 179/2015, de dezasseis de junho**, que aprova o Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 106/2015, de dezasseis de junho**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei número cinquenta, barra, dois mil e treze, de dezasseis de abril, que estabelece o regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público, proibindo a prática destas atividades relativamente a menores de idade. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente informou que no próximo fim de semana ir-se-á realizar os Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados do Desporto Escolar. -----

**= TRANSPORTES - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para o dia treze de junho também corrente, no âmbito da sua participação no octogésimo aniversário da Fundação Inatel, em Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - A.S.C.A.F.G - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS  
AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela A.S.C.A.F.G - Associação Sócio Cultural dos Amigos de Albufeira, para deslocação à Praia do Farol, no dia dezasseis de junho também corrente, no âmbito de uma Colónia de Férias, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ - FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em oito de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia dez, para participação em atividades desportivas, e pela Fábrica da Igreja Paroquial de São José - Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia nove e chegada no dia dez, todos de junho também corrente, para participação na peregrinação nacional das crianças, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.---

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---**

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Loulé, no dia vinte de junho também corrente, para participação em atividades desportivas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO AMIGOS DAS**

### **FERREIRAS - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Rancho Folclórico Amigos de Ferreiras, para deslocação a Arrentela - Seixal, no dia vinte e um também de junho corrente, para participação no XX Festival de Folclore do Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

### **= TRANSPORTES - A.S.C.A.F.G - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela A.S.C.A.F.G - Associação Sócio Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, para deslocações à Praia do Farol, nos dias dezoito, vinte e três, vinte e cinco e trinta também de junho corrente, no âmbito de uma Colónia de Férias. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

### **= APOIOS - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem o Albufeira Futsal Clube, solicitar apoio para a festa de comemoração do seu 8.º Aniversário que terá lugar no dia 17, 18 e 19 de julho no Parque de Estacionamento frente ao Tribunal. -----*

*Considerando: -----*

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----*



*Proponho que:* -----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:* -----

- *Disponibilização de equipamento de som para o evento;* -----
- *Instalação de palco e de 1 stand;*-----
- *Disponibilização de 1 ponto de água no local;* -----
- *Cedência de 300 cadeiras, 60 mesas, 4 grelhadores e de 20 baias;* -----
- *Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes ao evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2015/32233 na etapa n.º 3;*-----
- *Disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação, eletrificação de recinto e sonorização do evento. Pagamento de energia elétrica consumida durante o evento, que se estima no montante de 200 € acrescido de IVA, à EDP Serviço Universal, S.A, conforme os termos da distribuição SGDCMA/2015/5164 elaborada pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, serviços de eletricidade, respeitante ao cabimento/compromisso para o fornecimento de energia elétrica para contratos eventuais para o ano de 2015;*-----
- *Colocação de caixotes do lixo no recinto: 2 grandes e 4 pequenos;* -----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento.”* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da Festa de Encerramento da Época Desportiva, a ter lugar no próximo dia 20 de junho no Estádio da Nora em Ferreiras.* -----

*Considerando:* -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da*

*Freguesia em questão.*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- *Montagem de módulos de palco com a dimensão de 5m x 5m;*-----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS  
ESCOLARES - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"O Município de Albufeira, em conjunto com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Algarve, realizam a prova em epígrafe, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho, em Albufeira.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. Se trata do maior evento desportivo ao nível do desporto escolar organizado em Portugal, envolvendo mais de 800 participantes diretos de todos os distritos do país;*-----
- 2. Além dos participantes diretos, estima-se a participação de mais de 2000 acompanhantes que se deslocam a Albufeira propositadamente para assistir às competições, entre familiares, amigos e acompanhantes;*-----
- 3. O evento englobará 4 modalidades, a saber: futsal, voleibol, badminton e atletismo;*-----
- 4. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", o "1.º Triatlo de Albufeira", entre outros.*-----
- 5. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;*-----
- 6. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;*-----
- 7. Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida.*-----
- 8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos*





*desportivos, contribuindo também para promover o nosso destino com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas. -----*

*Cabe ao Município de Albufeira: -----*

- Disponibilizar os Pavilhões Desportivos de Albufeira, Paderne, Olhos de Água e EB. da Guia, bem como os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento dos mesmos; -----*
- Ceder o Auditório Municipal para o dia 23 de Junho, das 18h às 21h; -----*
- Garantir as marcações de 7 campos de Badminton no Pavilhão de Paderne; -----*
- Organizar um Programa extradesportivo direcionado aos participantes que valorize a sua estadia em Albufeira e que não supere o valor de 10 euros por participante. -----*
- Ceder espaços e apoio logístico para a Cerimónia de Abertura e de Encerramento. -----*
- Transferir para a Associação de Atletismo do Algarve, a verba de € 500 (quinhentos euros) com vista a suportar custos de apoio logístico e humano ao evento. -----*
- Garantir o apoio técnico e humano nas questões necessárias. -----*
- Apoiar na divulgação do Evento. -----*

*Cabe à DGESTE: -----*

- Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos ligados ao evento; -----*
- Garantir a Assistência Médica ao Evento; -----*
- Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, pisos, bolas, marcadores e computadores; -----*
- Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa de Evento. -----*
- Divulgação do Evento. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região, através dos meios acima descritos, com vista à realização dos CAMPEONATOS NACIONAIS ESCOLARES DE INICIADOS DO DESPORTO ESCOLAR em Albufeira." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo proceder-se à necessária alteração orçamental para reforço de verbas para horas extraordinárias. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÚSICA XXI - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta a Associação Cultural Música*

*XXI, solicita o apoio desta Câmara Municipal para concretizar a edição de um CD de Guitarra Clássica, da autoria de Rui Mourinho, residente em Albufeira e professor no Conservatório de Música de Albufeira, no montante de € 1.000,00.-----*

*As contrapartidas ao apoio são:-----*

*a) Inclusão do logo do município no encarte do CD e nos meios de promoção/comunicação do projeto;-----*

*b) Realização de 1 concerto ou a entrega de 50 unidades do CD.-----*

*Considerando que:-----*

*1. A Associação Cultural Música XXI é uma estrutura de realização, produção e promoção de iniciativas culturais, especialmente na área da música, sediada na região algarvia, cujo trabalho é reconhecido pelos organismos governamentais (ex. Despacho do MC 2404/2008, projeto "Selecta - Antologia Poética em CD", considerado de interesse cultural);-----*

*2. A sua ação tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-----*

*3. A Associação Cultural Música XXI, conforme consignado nos seus estatutos é uma associação cultural sem fins lucrativos;-----*

*4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----*

*5. Se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística e a valorização dos artistas residentes na área do concelho;-----*

*6. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----*

*7. A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

*8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

*-----PROPONHO-----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) à Associação Cultural Música XXI, para a gravação do CD de guitarra clássica da autoria de Rui Mourinho, dando como contrapartidas à Câmara Municipal de Albufeira:-----*

*a) Inclusão do logo do município no encarte do CD e nos meios de*





*promoção/comunicação do projeto;* -----

*b) Realização de 1 concerto, em data acordar, contribuindo para a oferta cultural do município."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

*"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/05/2015 a 31/05/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 21/01/2015."* -----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 21/01/2015 Período de 01/05/2015 a 31/05/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Eletrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
Futebol Clube de Ferreiras	739	46,66	Dentro do prazo	910,19 €
Clube Desportivo Areias de S. João	668	208,18	Fora do prazo	1.297,39 €
Albufeira Futsal Clube	91			104,93 €
Atlético Clube Albufeira	30,50			35,17 €
Clube de Pesca Náutica Desportiva de Albufeira	45			51,82 €
Imortal Basket Clube	269			310,18 €
Grupo Desportivo Olhos d'Água	182			209,32 €
Albufeira Surf Clube	58	26	Dentro do prazo	99,22 €
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.082,50</b>	<b>280,84</b>		<b>3.018,22 €</b>

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= PROTOCOLOS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - ACOLHIMENTO DO ESTAGIÁRIO PEDRO MIGUEL OLIVEIRA SACRAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
*"O Pedro Miguel Oliveira Sacramento está a terminar a licenciatura de Engenharia Eletrotécnica no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular, no âmbito do curso, com duração de 10 semanas, devendo iniciar em 01-07-2015."* -----

*Considerando:* -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe de Divisão da DEEM - Divisão de Edifício e Equipamentos Municipais, Eng.º Fernando Pereira;-----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 10 semanas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o candidato está coberto pelo seguro escolar;-----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acolhimento do estagiário, no âmbito do protocolo celebrado com a Universidade do Algarve, em 20-07-2011, cuja cópia se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES - CONSELHO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE - OFÍCIO =**

Pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses foi apresentado um ofício, datado de dois de junho corrente, através do qual remete listagem dos elementos designados para o Conselho da Região Hidrográfica do Algarve.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P. - PLANO DE VERÃO 2015 - PEDIDO DE PARECER =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MARIA DE LURDES PELEIRA TENDINHA PACHECO - REQUERIMENTO =**

De Maria de Lurdes Peleira Tendinha Pacheco foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de maio último, pelo qual solicita informação sobre o eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência na venda do imóvel designado por fração J, situada no Bloco D, Lote oito, Primeiro Direito, na Urbanização O Nosso Tecto, Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de



Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número dois mil trezentos e trinta e cinco e inscrito na respetiva matriz sob o artigo número seis mil quatrocentos e trinta. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis do artigo urbano em referência, e em conformidade com a legislação em vigor, este serviço considera não existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na venda do imóvel em causa.** -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - JOAQUIM DA SILVA REIS**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*Considerando que:* -----

1. *A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:* -----

Nome	N.º de Horas	Departamento	Unidade Orgânica
Joaquim da Silva Reis	210	DISU	DAHUEV

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;* -----

3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;*-----

4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);* -----

5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DISU/DAHUEV;*-----

6. Os serviços do Departamento de Infra-estruturas e Serviços Urbanos, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no DISU o cidadão Joaquim da Silva Reis para a prestação de 210 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a desistência apresentada pela adjudicatária da exploração temporária da Loja L - Mercearia, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, e em conformidade com as instruções superiores, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação da mesma.-----

Considerando que o novo Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para a loja em análise, com 60,10m<sup>2</sup>, deverá ser de € 901,50 (€ 15,00\*60,10m<sup>2</sup>). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 06-09-2011, foi de € 500,00, montante que coincidiu com o valor da adjudicação.-----



*Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a Loja L - Merceria, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso.-----*

*Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros:-----*

*Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;-----*

*Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, e António Ramos, técnico superior;-----*

*Vogais suplentes: Elsa Ventura, técnica superior, e Maria Lúcia Martins, assistente técnica."-----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que:-----**

**- o regulamento em vigor fixa o pagamento de uma taxa desajustada face à atual realidade socioeconómica;-----**

**- o município não conseguiu aplicar na sua plenitude o regulamento e abrir os procedimentos nos últimos dois anos e meio;-----**

**- tem havido consecutivas desistências por parte de vendedores do Mercado Municipal dos Calços e do Mercado Municipal das Areias de São João;-----**

**- estão a ser alterados os respetivos regulamentos, cuja produção de efeitos não se prevê que venha a ocorrer nos próximos meses;-----**

**- existe a necessidade urgente de colocar aqueles espaços a concurso, com o início da época alta:-----**

**a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da exploração temporária da Loja L - Merceria, localizada no Mercado Municipal de Calços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de quinhentos euros;-----**

**b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos.-----**

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO**

**PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS  
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Em conformidade com as instruções superiores, elaboraram estes serviços o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, para ocupação das bancas abaixo identificadas, todas localizadas no mercado municipal de Caliços. -----*

*Cumprir informar que o novo Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 12,30 por mês. Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 3 de setembro de 2013, foi de: -----*

- € 40,00/mês para bancas de venda de frutas e hortaliças; -----*
- € 40,00/mês para bancas de venda de bolos regionais e artigos da mesma natureza; ---*
- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe. -----*

*Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas:-----*

- Bancas de venda de frutas e hortaliças - 1, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 32, 33 e 34;-----*
- Bancas de venda de bolos regionais e artigos da mesma natureza - 23, 24, 27, 29 e 30; -----*
- Bancas de venda de peixe - 8, 9, 10, 12 e 19. -----*

*Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----*

*Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----*

*Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, e António Ramos, técnico superior; -----*

*Vogais suplentes: Elsa Ventura, técnica superior, e Mara Lúcia Martins, Assistente Técnica."-----*





O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que: -----

- o regulamento em vigor fixa o pagamento de taxas desajustadas face aos valores pagos pelos comerciantes nos últimos anos; -----

- o município não conseguiu aplicar na sua plenitude o regulamento e abrir os procedimentos nos últimos dois anos e meio; -----

- tem havido consecutivas desistências por parte de vendedores do Mercado Municipal dos Caliços e do Mercado Municipal das Areias de São João; -----

- estão a ser alterados os respetivos regulamentos, cuja produção de efeitos não se prevê que venha a ocorrer nos próximos meses; -----

- existe a necessidade urgente de colocar aqueles espaços a concurso, com o início da época alta: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da Exploração Temporária de Bancas, Localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

- 40,00 euros, para as bancas de venda de frutos e hortaliças; -----

- 40,00 euros, para as bancas de venda bolos regionais e artigos da mesma natureza; -----

- 130,00 euros, para as bancas de venda de peixe; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ORADA, LOTE 6 - REQUERIMENTO =**

Por João Ferreira Amaral, administrador do Condomínio do Prédio sito na Quinta da Orada, Lote seis, foi apresentado um requerimento através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Pedido apresentado pela requerente "Condomínio do Prédio sito na Quinta da Orada, Lote 6", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----*

*O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----  
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 11.315,36, acrescida de juros e custas, em 36 prestações pelo valor mensal de € 314,32 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----**

**Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----**

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARCO ANTÓNIO DA GRAÇA FERREIRA  
- REQUERIMENTO =**

Por Marco António da Graça Ferreira foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de maio último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Pedido apresentado pela requerente "Marco António da Graça Ferreira", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).--  
O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----*

*Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 847,85, acrescida de juros e custas, em 8 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido*



de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.*-----

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.*-----

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.**-----

**= Dívidas em Execução Fiscal - Maria Helena Lopes Antunes  
- Requerimento =**

Por Maria Helena Lopes Antunes foi apresentado um requerimento, datado de nove de junho corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

*"Pedido apresentado pela requerente "Maria Helena Lopes Antunes", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).---*

*Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1551,62, acrescida de juros e custas, em 15 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.*-----

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de julho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis*

*interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.* -----

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.* -----

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= ATENDIMENTOS SOCIAIS - RELATÓRIOS RELATIVOS AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO =**

Pela Equipa de Atendimento Social foram apresentados dois relatórios, através dos quais é dado conhecimento dos atendimentos sociais realizados durante os meses de janeiro, fevereiro e março. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA "ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DE ALBUFEIRA" - FICHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Anexa-se o formulário PPV corrigido.* -----

*Por lapso foi mencionado neste documento o valor de 45.800,00 €, quando deveria ser 48.000,00 € tal como consta em todas as restantes peças do procedimento."* -----

Este documento fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a deliberação tomada sobre esta matéria em reunião da câmara municipal de quinze de abril último, bem como o**



teor da informação e da ficha de instrução apresentadas, considerar o valor de quarenta e oito mil euros como valor relevante para a celebração do contrato desta prestação de serviços. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A. foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento NoSolo Água, na praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias seis, sete, dez, doze, treze, catorze, vinte, vinte e um, vinte e sete e vinte e oito de junho corrente, entre as dezanove horas e as vinte e duas horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes: -----

A primeira, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, o pedido apresentado apenas pode ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira conceder uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído.-----*

*Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados) o que perfaz o valor total de 725 €, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----*

A segunda, do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao solicitado na etapa 15, cumpre informar que a informação da etapa 5, em nada difere de informações anteriores relativas ao mesmo assunto.-----*

*Acréscce, no entanto, referir que o pedido anexo na etapa 1 solicita a emissão de LER para evento a realizar nos dias 6, 7, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de junho. -----*

*Em virtude da devolução da distribuição após análise em RC de 03/06/2015, alguns dos dias mencionados no alvará anexo na etapa 5 são extemporâneos, pelo que se anexa nova LER para os dias 20, 21, 27 e 28 de junho, para apreciação em Reunião de Câmara.--  
A taxa a pagar será de 300 €." -----*

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos das informações dos serviços.---

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM BECO ADJACENTE À RUA CÂNDIDO DOS**

## **REIS, EM PADERNE - INFORMAÇÕES =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto e tendo em conta o disposto no parecer da DJC, remete-se à consideração da Exma. Câmara a aprovação da natureza do caminho."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, considerar o beco em causa público.**-----

### **E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento n.º: E-CMA 11129 de 20/03/2015-----

Processo n.º: **69T/1974** pertencente a Sociedade Imobiliária e Turística Areias daoura, Lda.-----

Requerente: **Agência Portuguesa do Ambiente**-----

Local da Obra: Praia daoura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de entidade externa - instalação de plataforma-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento, mais foi deliberado, mandar transmitir o parecer técnico de quinze de maio de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento n.º: E-CMA 11794 de 26/03/2015-----

Processo n.º: **218/2006** pertencente a Maria Helena Gonçalves Rodrigues Ventura-----

Requerente: **CCDRA - Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Algarve**-----

Local da Obra: Quinta das Mouras - Caminho da Aldeia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de entidade externa - Construção de um telheiro para abrigo de viaturas, piscina e casa de máquinas-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimentos n.ºs: 41140 de 24/11/2014 e 13495 de 13495 de 10/04/2015-----

Processo n.º: **66T/1990**-----





Requerente: **Estrela Fresca, Lda** -----  
Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Alteração de edificação/Aprovação do projeto de arquitetura -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica de cinco de maio de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimentos n.ºs: 21689 de 23/06/2014; 27060 de 04/08/2014 e 29701 de 29/08/2014-----

Processo n.º: **462/2000** -----

Requerente: **Michael Millman** -----  
Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----  
Assunto: Licença - Remodelação e alteração de moradia, construção de piscina e barbecue/Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de maio de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimentos n.ºs: 28567 de 31/07/2013; 29300 de 07/08/2013; 34316 de 30/09/2013; 35245 de 07/10/2013; 41933 de 28/11/2013; 38988 de 07/11/2014 e 8692 de 05/03/2015-----

Processo n.º: **49/2013**-----

Requerente: **António Manuel Mendes Prazeres** -----  
Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira-----  
Assunto: Licença - Construção de edificação/Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de catorze de maio de dois mil e quinze e do parecer técnico de vinte e nove de maio de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimentos n.ºs: 33969 de 02/10/2014; 4426 de 03/02/2015 e 13869 de 14/04/2015 -----

Processo n.º: **361/1978** -----

Requerente: **Isabel Maria Afonso** -----  
Local da Obra: Rua do MFA n.º 67 e 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal do prédio -----

**Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e seis de maio de dois mil e quinze, e os elementos juntos com o requerimento em apreciação, mandar certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal previsto no artigo milésimo quadringentésimo décimo quarto e seguintes do código**

civil. -----

◆ Requerimento n.º: 10222 de 16/03/2015 -----

Processo n.º: 787/1981 -----

Requerente: **Sociedade Imobiliária do Forte de S. João, SA** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Forte de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de cor da fachada-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de maio de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 17757 de 08/05/2015 -----

Processo n.º: **6EA/2015** -----

Requerente: **Rui Alberto Araújo de Carvalho**-----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os



**dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento n.º: 15164 de 21/04/2015 -----

Processo n.º: **27IP/2015**-----

Requerente: **Palcentro - Paletes do Centro, Lda**-----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de informação prévia para instalação de uma indústria de reciclagem de resíduos de madeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34171 de 03/10/2014 e E-CMA38066 de 31/10/2014 -----

Processo n.º: **1065/1972**-----

Requerente: **Rui Anselmo Vaz**-----

Local da Obra: Apartamentos Albufeira Jardim, Bloco A1, apartamento 05, fração "AE", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado/Prazo ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar arquivar o processo tendo em conta a informação técnica de vinte e sete de maio de dois mil e quinze.**-----

◆ SGDCMA/20147 26678 de 15/05/2014 -----

Processo n.º: **289/2005**-----

Informação interna dos Serviços de Proteção Civil Municipal -----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, n.º 49, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado/Prazo ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso, para parecer, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de maio de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento n.º: 20332 de 12/06/2014 -----

Processo n.º: **35/1983**-----

Requerente: **Manuel Gaspar Gameiro** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa lote 21, fração "AC", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso, para parecer, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de maio de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento n.º: 39791 de 13/11/2013 -----

Processo n.º: **1US/2013**-----

Requerente: **Telcabo, Telecomunicações e Electricidade, Lda** -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Antenas - instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações/Prazo ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de maio de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de quatro de fevereiro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento n.º: 42731 de 03/12/2014 -----

Processo n.º: **6OIP/2014**-----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanização, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Informação prévia - Construção de edifício de habitação plurifamiliar e piscina/Prazo ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e sete de maio de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24889 de 17/07/2014; E-CMA346738 de 08/10/2014 e E-CMA34670 de 08/10/2014 -----

Processo n.º: **4OIP/2014**-----

Requerente: **Carlos Daniel Delgado Mercês de Melo**-----

Local da Obra: Clube Med, Praia Maria Luisa, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de



Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia para a ampliação de edificação, piscina de crianças/Prazo ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de maio de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de janeiro de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10709 de 18/03/2015 e 22095 de 05/06/2015 -----

Processo n.º: **2EA/2015** -----

Requerente: **Circo Tonelly** -----

Local da Obra: Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença de recinto itinerante - Instalação de circo ambulante -----

**Foi, por unanimidade, deliberado por extemporâneo.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 199 de 05/01/2015 e ECMA21137 de 01/06/2015 -----

Processo n.º: **3EA/2015** -----

Requerente: **Jubilo Carrossel, Lda** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença de recinto itinerante - Carrossel -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar arquivar o pedido tendo em conta a informação técnica de nove de junho de dois mil e quinze.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---

